

RESOLUÇÃO Nº. 031/2007

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASCAVEL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES *JULIO CESAR LEME DA SILVA* - PRESIDENTE, *ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO* - 1º VICE-PRESIDENTE, *JUAREZ LUIZ BERTÉ* - 2º VICE-PRESIDENTE, *LEONARDO MION* - 1º SECRETÁRIO E *SADI JOSÉ KISIEL* - 2º SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam instituídas as férias coletivas dos funcionários da Câmara Municipal de Cascavel, que será por 30 (trinta) dias, durante o período de 02 a 31 de janeiro de cada ano, devendo retornar as atividades normais no primeiro dia útil de fevereiro.

Parágrafo único. O disposto previsto no *caput* não se aplica ao mês de janeiro do primeiro ano da nova legislatura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,
Em 12 de dezembro de 2007.

Julio Cesar Leme da Silva
Presidente